

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA TJ-ADM-2020/03946 - Documento Eletrônico

ADITIVO Nº 95/2021-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, e, do outro lado, SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.647/0001-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 029.641.871-42, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/03946, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 11/21-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do acréscimo de serviços conforme a planilha apresentada às fls. 1225/1226 do processo TJ/ADM 2020-03946, o valor contratual sofrerá acréscimo do objeto equivalente a 24,59 % (vinte e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato nº 11/21–S sofrerá acréscimo de R\$ 24.325,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais) e o valor global passará de R\$ 98.942,15 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/03946 - Documento Eletrônico

quinze centavos), para o valor global de R\$ 123.267,15 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 123.267,15 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0004, Atividade 5051/5052/5054, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.00/40.22 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 1274 do processo n° TJ-ADM-2020/03946.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em	de	de	

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE Presidente

CONTRATADA: CONFIANÇA -SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA S/A **TESTEMUNHAS:** Nome: Nome: CPF n° CPF n°